



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT.JUS-FEDERAL Nº 0764/2020

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020.

Processo nº 5006946-79.2020.4.02.5117

ajuizado por

[REDACTED]

[REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao exame de biópsia guiada por tomografia de neoplasia pulmonar.

I -- RELATÓRIO

1. De acordo com o documento médico do Centro Oncológico de Niterói (Evento 1 ANEXO3 p. 12), emitido em 23 de setembro de 2020, por [REDACTED] o Autor, de 78 anos de idade, hipertenso, diabético e ex-tabagista é portador de neoplasia pulmonar em segmento ápico posterior de lobo superior esquerdo, apresentando quadro clínico de dispnéia e dor torácica há cerca de 6 meses. Aguarda cadastro no serviço de oncologia do SUS há 2 meses para diagnóstico e tratamento. Realizou broncoscopia no dia 17 de agosto de 2020, no Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ari Parreiras, com resultado de lavado broncoalveolar inconclusivo para neoplasia. Tendo em vista a dificuldade de acesso ao local da neoplasia por broncoscopia, necessita de exame complementar de biópsia guiada por tomografia computadorizada de neoplasia pulmonar com urgência, devido ao risco de progressão da neoplasia e óbito.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. A **hipertensão arterial sistêmica (HAS)** é condição clínica multifatorial caracterizada por níveis elevados e sustentados de pressão arterial (PA). Associa-se frequentemente a alterações funcionais e/ou estruturais dos órgãos-alvo (coração, cérebro, rins e vasos sanguíneos) e a alterações metabólicas, com consequente aumento do risco de eventos cardiovasculares fatais e não fatais. A HAS é diagnosticada pela detecção de níveis elevados e sustentados de PA pela medida casual. A linha demarcatória que define HAS considera valores de PA sistólica ≥ 140 mmHg e/ou de PA diastólica ≥ 90 mmHg¹.

2. O **diabetes mellitus (DM)** refere-se a um grupo heterogêneo de distúrbios metabólicos que apresenta em comum a hiperglicemia, a qual é o resultado de defeitos na ação da insulina, na secreção dela ou em ambas. Caracterizada pela deficiência de secreção da insulina e/ou sua incapacidade de exercer adequadamente seus efeitos. Alterações nos metabolismos lipídico e proteico são também frequentemente observados. A classificação atual do DM baseia-se na etiologia, e não no tipo de tratamento, portanto os termos DM insulino dependente e DM insulino independente devem ser eliminados dessa categoria classificatória. A classificação proposta pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Associação Americana de Diabetes (ADA) inclui quatro classes clínicas: DM tipo 1 (DM1), DM tipo 2 (DM2), outros tipos específicos de DM e DM gestacional².

3. **Câncer** é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado (maligno) de células, que invadem tecidos e órgãos, podendo espalhar-se para outras regiões do corpo (metástase). Dividindo-se rapidamente, estas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores malignos, que podem espalhar-se para outras regiões do corpo. As causas de câncer são variadas, podendo ser externas ou internas ao organismo, estando inter-relacionadas³.

4. O **câncer de pulmão (neoplasia de pulmão)** é o mais comum de todos os tumores malignos, apresentando aumento de 2% por ano na sua incidência mundial. A última estimativa mundial apontou incidência de 1,82 milhão de casos novos de câncer de pulmão

¹ SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v.95, n.1, supl.1, p.1-51, 2010, 57 p. Disponível em:

<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf>. Acesso em: 20 out. 2020.

² SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2017-2018. Sociedade Brasileira de Diabetes. Disponível em: <<http://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2020.

³ BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer - INCA. O que é câncer? Disponível em: <http://www1.inca.gov.br/conteudo_view.asp?id=322>. Acesso em: 20 out. 2020.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

para o ano de 2012, sendo 1,24 milhão em homens e 583 mil em mulheres. Em 90% dos casos diagnosticados, o câncer de pulmão está associado ao consumo de derivados de tabaco. No Brasil, foi responsável por 22.424 mortes em 2011. Altamente letal, a sobrevida média cumulativa total em cinco anos varia entre 13 e 21% em países desenvolvidos e entre 7 e 10% nos países em desenvolvimento⁴. Está dividido em quatro diferentes tipos: escamoso, adenocarcinoma, carcinoma de pequenas células e carcinoma de grandes células. Atualmente, sabe-se que tanto o carcinoma escamoso quanto o carcinoma indiferenciado de pequenas células e o adenocarcinoma estão relacionados com o tabagismo⁵.

5. **Dispnéia** é a respiração com dificuldade ou com esforço⁶.

6. A dor é conceituada como uma experiência sensorial e emocional desagradável e descrita em termos de lesões teciduais reais ou potenciais. A dor é sempre subjetiva, e cada indivíduo aprende e utiliza este termo a partir de suas experiências. A dor aguda ou crônica, de um modo geral, leva o indivíduo a manifestar sintomas como alterações nos padrões de sono, apetite e libido, manifestações de irritabilidade, alterações de energia, diminuição da capacidade de concentração, restrições na capacidade para as atividades familiares, profissionais e sociais. Nos indivíduos com dor crônica, a persistência da dor prolonga a existência desses sintomas, podendo exacerbá-los. Um dos critérios diagnósticos para pesquisa em dor crônica não oncológica, preconizado pela taxonomia da "*International Association for Study Pain*" (IASP), é a duração de seis meses⁷.

DO PLEITO

1. A **biópsia** é definida como remoção e avaliação patológica de amostras, na forma de pequenos fragmentos de tecido do corpo vivo⁸.

2. A **biópsia percutânea orientada por tomografia computadorizada ou ultrassonografia ou ressonância magnética ou raio X** consiste na utilização do arsenal tecnológico disponível para estudo/exames de imagem capaz de diagnosticar com precisão a maioria das patologias, traduzindo, com raras exceções, achados propedêuticos, em benefício do paciente, sempre associado a sinais clínicos e patológicos. Exame de imagem associado à biópsia percutânea é indicado quando há necessidade de obter informações pormenorizadas a respeito da anatomia de um ou de vários órgãos do corpo, produzindo, inclusive, imagens que permitem reconstruções multiplanares e tridimensionais de altíssima definição, realizando varreduras amplas e detalhadas do corpo em curto espaço de tempo. A biópsia

⁴ BRASIL. INCA. Tipo de Câncer – Pulmão. Disponível em:

<<http://www2.inca.gov.br/vps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/pulmao>>. Acesso em: 20 out. 2020.

⁵ ZAMBONI, M. Epidemiologia do câncer do pulmão. J Pneumol 2002;28(1):41-7. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-35862002000100008>. Acesso em: 20 out. 2020.

⁶ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Dispnéia. Disponível em:

<https://decs.bvsalud.org/ths/resource/?id=4479&filter=ths_termall&q=dispncia>. Acesso em: 20 out. 2020.

⁷ KRELING, M.C.G.D., CRUZ, D.A.L.M., PIMENTA, C.A.M. Prevalência de dor crônica em adultos. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 59, n. 4, p. 509-5013, jul-ago. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdl/reben/v59n4/a07v59n4.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2020.

⁸ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. DeCS. Descritores em Ciências da Saúde. Biópsia. Disponível em:

<http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxisl660.exe/decsserver/?lslslscript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&previous_page=homepage&task=exact_term&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Bi%F3psia>. Acesso em: 20 out. 2020.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

percutânea é menos invasiva que a realizada por procedimento cirúrgico e permite maior precisão no resultado⁹.

III – CONCLUSÃO

1. Diante o exposto, informa-se que o procedimento para realização de **biópsia guiada por tomografia de neoplasia pulmonar** pleiteado **está indicado** para melhor elucidação diagnóstica do quadro clínico que acomete o Autor (Evento 1_ANEXO3_p. 12).

2. Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), cumpre esclarecer que o exame pleiteado **está coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual consta: **biópsia percutânea orientada por tomografia computadorizada / ultrassonografia / ressonância magnética / raio x**, sob o código de procedimento: 02.01.01.054-2.

3. Ressalta-se que o acesso aos serviços habilitados, para o caso em tela, ocorrem com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde¹⁰.

4. Considerando que o médico assistente (Evento 1_ANEXO3_p. 12) endereçou o pedido da **biópsia guiada por tomografia de neoplasia pulmonar ao serviço de radiointervenção**, destaca-se que existe o **Serviço Especializado de Diagnóstico por Imagem - Radiologia Intervencionista**, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES:

- no âmbito do **Estado do Rio de Janeiro**¹¹ (ANEXO I);
- no âmbito do **Município de São Gonçalo**¹² (ANEXO II).

5. Adicionalmente, em consulta ao site da plataforma do Sistema Estadual de Regulação – SER, verificou-se que o Autor foi inserido em 22 de julho de 2020, para **“ambulatório 1ª vez - cirurgia torácica (oncologia)”**, classificação de risco **“amarelo”** e

⁹ BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS. SIGTAP. Biópsia percutânea orientada por tomografia computadorizada ou ultrassonografia ou ressonância magnética ou raio X. Disponível em: <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0201010542/10/2020>>. Acesso em: 20 out. 2020.

¹⁰ BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-control-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 20 out. 2020.

¹¹ Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Serviço Especializado de Diagnóstico por Imagem - Radiologia Intervencionista no Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=121&VListar=1&VEstado=33&VMun=&VComp=00&VTerc=00&VServico=121&VClassificacao=006&VAmbu=&VAmbuSUS=1&VHosp=&VHospSus=1>. Acesso em: 20 out. 2020.

¹² Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Serviço Especializado de Diagnóstico por Imagem - Radiologia Intervencionista no município de São Gonçalo. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=121&VListar=1&VEstado=33&VMun=330490&VComp=00&VTerc=00&VServico=121&VClassificacao=006&VAmbu=&VAmbuSUS=1&VHosp=&VHospSus=1>. Acesso em: 20 out. 2020.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

situação “agendado” para o “Instituto Nacional do Câncer I” para a próxima data de “17 de novembro de 2020 às 08 horas”, sob a responsabilidade da central REUNI-RJ. Ao visualizar o histórico desta regulação:

- em 24 de setembro de 2020: o GESTOR SMS ARARUAMA informou que “Paciente apresentou resultado de broncoscopia que conclui: esfregaços representados por fundo amorfo sobreposto a células bronquiais; Laudo médico encaminhado à Defensoria Pública mostra CID-10 D38.1 - Neoplasia pulmonar de comportamento incerto. Tendo em vista a dificuldade de acesso por broncoscopia, é necessário exame complementar de biópsia guiada por TC com urgência devido o risco de progressão da neoplasia e óbito” (grifo nosso);
- em 15 de outubro de 2020: o regulador da central REUNI-RJ agendou a referida consulta para 17 de novembro de 2020 no INCA I.

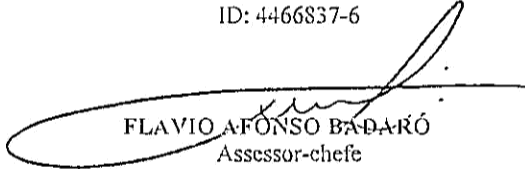
6. Diante o exposto, recomenda-se que seja verificado junto ao Autor se o agendamento para a realização do procedimento no setor de cirurgia torácica (oncologia) é para a biópsia guiada por tomografia de neoplasia pulmonar.

7. Ressalta-se que o médico assistente, ao Evento 1_ANEXO3_p. 12, menciona a necessidade de urgência na realização do exame pleiteado, sob os riscos de progressão da neoplasia pulmonar e de óbito. Sendo assim, salienta-se que a demora exacerbada na realização do exame pleiteado, pode influenciar negativamente no prognóstico do Autor.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial Federal de São Gonçalo, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JAQUELINE COELHO FREITAS
Enfermeira
COREN/RJ 330.191
ID: 4466837-6



FLAVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE
DATASUS

Homo Institucional Serviços Relatórios Consultas

Indicadores - Serviços Especializados

Estado: RIO DE JANEIRO
Município: TODOS
Tipo de Serviço:
Serviço Especializado: SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
Classificação: RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

Atendimento
Ambulatorial Hospitalar
 SUS Não SUS SUS Não SUS

Existem 30 registros na tabela. Mostrando página 1 de 1

| COD | ESTAB | UF | COD | MUNIC |
|---------|--|----|----------------|-----------------------|
| 275332 | HCNE | RJ | 25133172003208 | NOVA IGUAÇU |
| 0525165 | HCNA | RJ | 32513459300185 | VOLTA REDONDA |
| 2287285 | HOSPITAL CR BEDA | RJ | 25251097000157 | CAMPOS DOS GOYTACAZES |
| 2287447 | HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVES | RJ | 28964252000230 | CAMPOS DOS GOYTACAZES |
| 2289384 | HOSPITAL FEDERAL DO ANGRA | RJ | 00394344320100 | RIO DE JANEIRO |
| 2267209 | HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS | RJ | 36292605000140 | QUESSAMA |
| 2275333 | HOSPITAL SANTA TERESA | RJ | 60922162000429 | PETROPOLIS |
| 2023315 | HOSPITAL SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS | RJ | 51221253004955 | RIO DE JANEIRO |
| 2292358 | HOSPITAL SAO JOSE | RJ | 60922163001077 | TERESOPOLIS |
| 2278393 | HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI | RJ | 28840812000120 | ITAPERUNA |
| 2012323 | HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO | RJ | 28523213000378 | NITEROI |
| 2250167 | HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA RUIZ | RJ | 33663830003347 | RIO DE JANEIRO |
| 2295415 | HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFRES E GUINLE | RJ | 34023077000285 | RIO DE JANEIRO |
| 2284315 | HSCOR | RJ | 05562723000133 | DUQUE DE CARIAS |
| 2265360 | MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO | RJ | 00394544020291 | RIO DE JANEIRO |
| 2269375 | MS HOSPITAL DE IPANEMA | RJ | 00394544021000 | RIO DE JANEIRO |
| 2297423 | MS HOSPITAL FEDERAL CARLOS FONTES | RJ | 00394544020372 | RIO DE JANEIRO |
| 2273355 | MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA | RJ | 00394544020433 | RIO DE JANEIRO |
| 2265363 | MS HEE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO | RJ | 00394544021182 | RIO DE JANEIRO |
| 2273434 | MS IACA HOSPITAL DO CANCER I | RJ | 00394544017150 | RIO DE JANEIRO |
| 2265321 | MS IACA II HOSPITAL DO CANCER II | RJ | 00394544017150 | RIO DE JANEIRO |
| 2273276 | MS INST NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia JAMIL HADDAD | RJ | 00394544021282 | RIO DE JANEIRO |
| 2267332 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS | RJ | 28963831000191 | CAMPOS DOS GOYTACAZES |
| 3526767 | SES RJ HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia DONA LINDU | RJ | 42498717001078 | PARAIBA DO SUL |
| 2299031 | SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES GERAL SAO GONCALO | RJ | 42498717000155 | SAO GONCALO |
| 2012321 | SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA | RJ | 42498717000650 | NITEROI |
| 2267275 | SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DO CEREIRO PAULO KUEHNER | RJ | 42498717000155 | RIO DE JANEIRO |
| 2186434 | SMS HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE AP 31 | RJ | 25480333000102 | RIO DE JANEIRO |
| 2272750 | SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS | RJ | 28961024000149 | CAMPOS DOS GOYTACAZES |
| 2263733 | UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO | RJ | 33540014001714 | RIO DE JANEIRO |

[Handwritten signature]

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde
DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home | Institucional | **Serviços** | Relatórios | Consultas

Indicadores - Serviços Especializados

Estado: RIO DE JANEIRO
Município: SAO GONCALO
Tipo de Serviço:
Serviço Especializado: SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
Classificação: RADIOLOGIA INTERVENZIONISTA

Atendimento

| | |
|--|--|
| Ambulatorial | Hospitalar |
| <input checked="" type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Não SUS | <input checked="" type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> Não SUS |

Existem 1 registros na tabela - Mostrando página 1 de 1

| CNES | Estabelecimento | CNPJ | CNPJ Mantenedora |
|---------|---|------|------------------|
| 2298031 | SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES GERAL SAO GONCALO | | 42498717000155 |